



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 883, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Readapta servidora pública em função compatível.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, VI, IX e 100, II "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o laudo médico do Dr. Paulo Emílio de O. Rodrigues, relatando a restrição de determinadas atividade laborativa da Servidora Municipal;

Considerando a perícia realizada no dia 21 de novembro de 2022, que é positiva no sentido de recomendar a readaptação em novas funções laborais;

Considerando que há decisão favorável da Secretária da pasta, deferindo a pretensão da Servidora Municipal;

Considerando Que o Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 12/2007 em seu art. 15, trata do caso aqui abordado como readaptação.

Considerando que a Servidora tenha preenchido os requisitos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar em **caráter definitivo**, a servidora **Conceição Aparecida Alves de Queiroz**, efetiva no cargo de Gari, para exercer o novo rol de atribuições funcionais, no cargo de Agente de Serviços Educacionais, com atribuições dispostas na Lei Complementar nº 12, de 26 de dezembro de 2007 e suas alterações e Lei Complementar nº 36, de 23 de maio de 2014.

Parágrafo único- A Servidora passa exercer as seguintes atribuições:

- Receber, relacionar e entregar processos, cartas, telegramas, fax, guias e documentos diversos em setores de trabalho, domicílios, banco, correios e estabelecimentos comerciais, colhendo recibo, quando necessário;
- Distribuir e recolher folhas de presença;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Atender telefonemas, receber recados e prestar ao público informações simples;
- Fazer e servir café nos setores de trabalho e preparar lanches;
- Executar serviços de copa e cozinha, dentro de suas limitações;
- Desempenhar tarefas afins.

Art. 2º - A Servidora readaptada manterá sua remuneração do cargo inicial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 15 de fevereiro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal